



DESPACHO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM SIMPLIFICADO PARA A OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CANTONEIRO DE LIMPEZA

Considerando que no procedimento em referência ainda não deram início as respetivas provas;

Considerando a celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço, de acordo com o disposto no art.º 7.º da Portaria 125-A/2019, a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes é apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos;

Considerando que a reserva interna que venha a resultar do presente procedimento nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 será, no limite, de oito candidatos.

Considerando que neste momento há trabalhadores em situação de se poderem aposentar, que a verificar-se, torna necessário recorrer à reserva interna durante os 18 meses de vigência da mesma, de forma a ocupar os postos de trabalho que venham a ficar vagos nesta área, podendo acontecer que a reserva se esgote antes de tempo.

Atendendo aos diversos considerandos **determino:**

Que a aplicação faseada do segundo método de seleção e seguintes seja aplicada a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 candidatos.

Elvas, 19 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

José Antonio Rondão Almeida